

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO Nº 6.785 de março de 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 18 E 19 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, “f”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o dia 19 de março de 2024, terça-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a tradição em celebrar o Dia de São José, proporcionando aos municipais um período para reflexão e celebração,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal neste período;

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência e da economicidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente dos dias 18 (segunda-feira) e 19 (terça-feira) de março de 2024.

Art. 2º O presente Decreto não surtirá efeitos sobre os serviços essenciais, que não podem sofrer interrupção, quais sejam, Atendimento Hospitalar de urgência/Emergência, equipe Melhor em Casa/SAD e Limpeza Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 12 de março de 2024.



Marcelo Ferreira Teles
PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.12.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 6.785/2024**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 12 dias do mês de março de 2024.



Marcelo Ferreira Teles
PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE